



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

Ano XIV | 13 de Fevereiro de 2016 | nº 758

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

GESTÃO

Obras da Prefeitura geram empregos para avareenses

Trabalhadores residentes na cidade vêm sendo contratados pelas empresas responsáveis por obras da Saúde e Educação. Mais de 300 postos de trabalho foram gerados nas construções executadas pelo Governo Municipal por meio de convênios ou com recursos próprios. Página 11

SAÚDE PÚBLICA

Governo se mobiliza para combater o *Aedes Aegypti*

Plimec, Vila Martins 1, 2 e 3, Santa Elizabeth, São Luís, Santana e Água Branca receberão mutirão nos dias 27 e 28 de fevereiro. Alerta de eventuais criadouros devem ser comunicados à Vigilância Sanitária pelos telefones 3733.3936 ou 981263721. *Página 10*



Revitalização do "Lanchódromo" têm mão de obra da cidade

CULTURA

Página 9

Encontro Poético acontece dia 18 na Biblioteca



Elimine de sua casa tudo que acumula água.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565
Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Tel. 3732-2603

Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572
José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438
Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500
Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057
Gilson Câmara Figueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844
Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211
Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756
Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566
Waldir Rodrigues Alves
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658
Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500
Hadel Aurani
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

GOVERNO - Tel. 3711-2500
José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Tel. 3711-2534 | 3711-2546
Aparecido Fernandes Jr.
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559
Cláudio Hayashi
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO
Tel. 3711-2543 | 3711-2544
Paulo Henrique Ciccone
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Tel. 3711-2548 | 3711-2567
João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SAÚDE - Tel. 3711-1430
Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SERVIÇOS - Tel. 3711-1340
Ricardo Aurani
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

TURISMO - Tel. 3732-8009
Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

INCLUSÃO**Direitos da Pessoa com Deficiência: acessibilidade em pauta**

Integrantes da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência estiveram em Campinas, na sede do mesmo órgão daquela cidade, onde realizaram capacitação e troca de experiências referentes às suas atividades.

O objetivo do encontro foi buscar novas informações e ações bem-sucedidas implementadas em Campinas. A ideia é repetir bons projetos de acessibilidade e mobilidade em Avaré. A Comissão Permanente de Acessibilidade de Avaré, criada em 14 de fevereiro de 2014, por meio do decreto nº 3812/2014, tem como missão a elaboração de normas e controles que garantam a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida a edificações, vias e espaços públicos, transportes, mobiliário e equipamentos urbanos.

A Comissão Permanente de Acessibilidade atender na Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência, que funciona na Rua Ceará, nº 1393. O telefone é 3732-8844.

+

FALECIMENTOS

PERÍODO DE
06/02/16 A 10/02/2016

MARIA JOSÉ BRAVO ROCHA
*14.11.1959 +06.02.2016

CECILIA CAMILO
*18.07.1973 +07.02.2016

JOÃO MANUEL MOUTINHO
*31.01.1940 +07.02.2016

JOSÉ FERREIRA
*02.07.1935 +08.02.2016

RUBENS DIAS
*05.05.1938 +09.02.2016

ANTONIO JULIÃO DA COSTA
*10.12.1936 +10.02.2016

DIVA CONTRUCCI IGNATIOS
*08.10.1921 +11.02.2016

SALATIEL DE ALMEIDA LARA
*23.03.1940 +10.02.2016

DECRETOS

DECRETO Nº 4429, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016 - LEI N.1967

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$520.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		520.000,00
07 01 01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
430	10.122.1009.2016.0000	REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	310 000	SAUDE - GERAL
		520.000,00
		F.R. Grupo: 0 01 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07 01 01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
433	10.122.1009.2016.0000	REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	
			F.R. Grupo: 0 01 00
07 01 14	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO BASICA DA SAUDE		
591	10.301.1012.2549.0000	ATENDIMTO-CAPS-CENT.AT.PSICOSOCIAL	-70.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	
			F.R. Grupo: 0 01 00

07 01 15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
699	10.302.1013.2575.0000	PROC. SOROLÓGICO - MAC	-400.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	
			F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-) -520.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AVARÉ, 12 de fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

WWW.AVARE.SP.GOV.BR

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas. Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP

REDAÇÃO - Luis Fernando Santos

PESQUISA HISTÓRICA - Gesiel Júnior

DIAGRAMAÇÃO - Givanildo Pereira

ESTAGIÁRIOS - Geovanne Cândido e Jim Morrison

INEDITORIAIS**Ata nº 16/2015.**

Aos dois dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e quinze, às 9:15 horas, inicia-se a reunião Ordinária da Comissão Permanente de Acessibilidade – C.P.A., na Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Estavam presentes: SANDRA RIBEIRO ROSA ANTONIO, representando a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência; CARLOS ALBERTO CENTENO GARCIA, representante da ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE AVARÉ – AREA e Vice-presidente BRUNO RAFAEL ZANETTI representando a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES. Sandra, após colher as assinaturas para a lista de presença, recebe os ofícios protocolados de número 12 e 13 entregues pelo Bruno. A reunião foi finalizada sem discussão de pauta pela falta de quórum. Nada mais, encerrou-se a reunião às 09:50 horas, onde eu Sandra Ribeiro Rosa Antonio lavrei a presente ata, que após lida, será assinada por todos.

**SANDRA RIBEIRO ROSA ANTONIO
CARLOS ALBERTO CENTENO GARCIA
BRUNO RAFAEL ZANETTI**

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

Pregão nº FREA-001/2016-PP - Equipamentos de Informática

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO nº FREA-004/2016

PREGÃO PRESENCIAL nº FREA-001/2016-PP

**ABERTO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA COMPRAS FUTURAS DE AQUIPAMENTOS
DIVERSOS DE INFORMÁTICA PARA A FUNDA-
ÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ**

A Fundação Regional Educacional de Avaré torna público que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) para REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por lote, para futura aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para a Fundação Regional Educacional de Avaré, conforme Termo de Referência anexo II do edital que estará disponível da seguinte forma a partir de 12/02/2016:

" Gratuitamente, até 48h antes da abertura da licitação, no endereço eletrônico da Fundação Regional Educacional de Avaré www.frea.edu.br, ou;

" Cópias impressas, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$.15,00 (quinze reais) que deverá ser depositada em nome da Fundação Regional Educacional de Avaré na Conta nº 3.980-2, Agência 0203-8 do Banco do Brasil S/A.

DATA DE REALIZAÇÃO: 25 de fevereiro de 2016 às 14h
INFORMAÇÕES: Fundação Regional Educacional de Avaré - Licitações

Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, Estância Turística de Avaré - SP

Fone: 14 - 3711 1828

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Decreto nº 3812/2014 - Decreto nº 3.934, de 30 de junho de 2014.

Convocação

A Presidente do Comissão Permanente de Acessibilidade, Sra. Renata Rossetto Ramos, convoca os Conselheiros e seus Suplentes, para Reunião Ordinária, que será realizada no dia 16/02/16 às 10:00 horas (terça-feira), na Sala da Biblioteca Braille Jairo Amorim na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SMDPD, na Rua Ceará, 1.393, (ao lado do Centro Administrativo), Centro, Estância Turística de Avaré/SP.

Pauta:

- " Leitura e aprovação de ata da reunião anterior;
- " Calendário de reuniões ordinárias 2016;
- " Alteração do Regimento Interno;
- " Alteração do decreto de nomeação de conselheiros e suplentes;
- " Reorganização administrativa interna;
- " Apontamentos da Secretaria;
- " Comunicações da Presidente;
- " Assuntos de interesse.

Conselheiros titulares, favor acionarem o suplente em caso de não comparecimento.

tel. (14) 3732-8844

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Lei de Criação: 0090/2009

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), Sra. Andreia Felipe da Silva, convoca os Conselheiros e seus Suplentes, para Reunião Ordinária, que será realizada no dia 18/02/16 às 10:00 horas (quinta-feira), na Sala da Biblioteca Braille Jairo Amorim na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SMDPD, na Rua Ceará, 1.393, (ao lado do Centro Administrativo), Centro, Estância Turística de Avaré/SP.

Pauta:

- " Leitura e aprovação de ata da reunião anterior enviada por correio eletrônico;
- " Processo nº01/2015 - Planejamento 2016;
- " Processo nº02/2015 - Acessibilidade para deficientes visuais no Terminal Rodoviário;
- " Processo nº04/2015 - Alteração do Regimento Interno;
- " Processo nº05/2015 - Banco de Dados do Município das Pessoas com Deficiência;
- " Processo nº06/2015 - Planejamento estratégico do CMDPD 2016;
- " Processo nº07/2015 - Criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- " Aprovação do calendário de eventos da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- " Apontamentos da Secretaria;
- " Comunicações da Presidente;
- " Assuntos de interesse.

As reuniões do CMDPD são abertas a população.

Conselheiros titulares, favor acionarem o suplente em caso de não comparecimento.

e-mail:cmdpd@avare.sp.gov.br

tel. (14) 3732-8844

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ**

Declarado de Utilidade Pública: Federal - Decreto 58.878 de 17/12/63
Estadual 35.939 de 30/10/98 e Municipal - Deor. 53 de 05/11/56

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Em conformidade com os dispositivos estatutários vigentes, Artigos 14, 19, 21, 22, e 24, convocamos os senhores associados da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 29 de fevereiro de 2016 (segunda-feira) às 19h00 em primeira convocação e às 19h30min em segunda convocação, na provedoria, sito à Rua Paraíba, 1003, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

1 – Apreciação e aprovação de contas do exercício de 2015 e

2 – Eleição e posse dos membros da Diretoria para o mandato março/2016 à março/2018

Arnaldo Gallo
Provedor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal da Educação CONVOCA todos os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 4.418/2016, para reunião no dia 15 de fevereiro de 2016 (segunda-feira), às 17h30min., na Secretaria Municipal da Educação (Rua Pernambuco, 1065), para eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho do FUNDEB.

Certa de poder contar com a presença de todos, despeço-me, elevando meus sinceros votos de estima e consideração.

Avaré, 11 de fevereiro de 2016.

**Lúcia Helena Lélis Dias
Secretária Municipal da Educação**

COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Educação, atendendo ao Ofício nº 01/2016 do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, vem através deste comunicar a todos os segmentos abaixo descritos, que fará a reorganização do referido Conselho.

Segmento Vagas
Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores da Educação - 02 (dois) Titulares
- 02 (dois) Suplentes
Representantes de Pais de Alunos - 02 (dois) Titulares
- 02 (dois) Suplentes

Os interessados em representar um dos segmentos acima deverão comparecer no dia 22 de fevereiro de 2016 (segunda-feira), na EMEB "Maneco Dionísio" (Praça Juca Novas, nº 1.141), nos seguintes horários:

" 17h30min. - Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores da Educação;

" 18h - Representantes de Pais de Alunos.

Peço aos Diretores das Unidades Escolares que deem ampla divulgação junto aos professores e comunidade escolar. Sem mais para o momento, despeço-me, elevando meus sinceros votos de estima e consideração.

Avaré, 11 de fevereiro de 2016.

**Lúcia Helena Lélis Dias
Secretária Municipal da Educação**

CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2016**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando consistência do 100º classificado, CONVOCA classificado do Concurso Público nº 001/2014, publicado em 11/01/2014, homologado através do Decreto nº 3834, de 13/03/2014, publicado em 15/03/2014, para o cargo/função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, as 8:00 as 17:00 hs, com os documentos abaixo descritos, para orientação do procedimento admissional e nomeação. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

101º SILVANA APARECIDA DA SILVA

Estância Turística de Avaré, aos 13 dias de fevereiro de 2016.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal de Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 126/2010 e 127/2010

DENOMINAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
ATRIBUIÇÃO (Descrição sumária) Compreende as tarefas que se destinam a executar sob Supervisão, serviços de atendimento a crianças em suas necessidades diárias, cuidando de alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Médico Completo, com habilitação específica para o Magistério e/ou graduação completa de licenciatura plena em Pedagogia.

Carga Horária 40 horas semanais / 8 hrs diárias

Local de Trabalho Unidades Escolares

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso e Lei nº 152/2011 e 1511/2011 – autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet)
01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2016

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando pedido de exoneração de Robson Silva Rocha e a desistência (por não comparecimento) do 127º classificado; considerando a necessidade excepcional no atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional (SAI) (Casa do Abrigo do Menor Masculino), serviço ininterrupto, monitorado pela Vara da Infância e Juventude e quanto ao cumprimento de T.A.C. no Ministério Público e considerando autorização do Executivo (CI326633/2015), CONVOCA o classificado no Concurso Público nº 002/2012, homologado pelo Decreto nº 3213/2012 de 21/05/2012, publicado em 02/06/2012, prorrogado pelo Decreto nº 3893/2014 de 27/05/2014, publicado em 31/05/2014, para o cargo de MONITOR, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, com os documentos abaixo solicitados, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientações dos procedimentos admissionais e nomeação. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**128º LUCIENE VIEIRO DE OLIVEIRA**

Local de Trabalho Serviço Acolhimento Institucional - SAI (Casa Abrigo Menor Masculino)

Jornada 12 X 36 – período diurno

Estância Turística de Avaré, aos 13 dias de fevereiro de 2016.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO MONITOR

Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Fundamental Completo.

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

LOCAL DE TRABALHO Casa do Abrigo do Menor Masculino

JORNADA DE TRABALHO 12X36

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo/ Lei Complementar nº 126/2010 – autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2016

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando pedido de demissão de Angelita de Oliveira, CONVOCA classificado do Concurso Público nº 004/2013, publicado em 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3829/2014, de 07 de março de 2014, publicado em 15/03/2014, para o emprego publico de Agente Comunitário de Saúde – ACS – PSF II – DR FERNANDO HIRATA (DUILIO GAMBINI), a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, as 8:00 as 17:00 hs, com os documentos abaixo descritos, para orientação do procedimento admissional e nomeação. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**11º ANDRÉ APARECIDO ALVES**

Local de Trabalho PSF II – Dr Fernando Hirata (DUILIO Gambini)

Estância Turística de Avaré, aos 13 dias de fevereiro de 2016.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 097/2009 e LC 199/2014

DENOMINAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

ATRIBUIÇÃO (Descrição sumária) Executa atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob Supervisão do Gestor Municipal. Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

REQUISITO Ensino Fundamental completo – residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso.

Carga Horária 40 horas semanais/8 horas diárias

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias Documento

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso e Lei nº 152/2011 e 1511/2011 – autenticado

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet)

01 Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

LEGISLATIVO**CIRCULAR N.º 02/2016 - DG Avaré, 11 de Fevereiro de 2016**

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 15/02/2016 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Denílson Rocha Zirolto designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 15 de Fevereiro do corrente ano, que tem seu inicio marcado para as 19h00min, a seguinte matéria: **1.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 12/2015 - Discussão Única - maioria qualificada (2/3)**

Autoria: Ver. Roberto Araujo

Assunto: Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Avareense a Senhora MARIA HELENA MONTEOLIVA VEIGA e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Jus-

tiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (c/ emenda) (vistas Ver. Ernesto)

2. PROJETO DE LEI N.º 45/2015 - Discussão Única

Autoria: Ver.ª Rosângela Paulucci Paixão Pereira

Assunto: Institui a Política de Adoção de Monumentos Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 45/2015 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública. (vistas Ver.ª Rosângela/Barreto/Benedito)

3. PROJETO DE LEI N.º 137/2015 - Discussão Única

Autoria: Ver. Júlio César Theodoro

Assunto: Dispõe sobre baixa de pontuação na CNH aos doadores de sangue na Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 137/2015 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (PARECER CONTRÁRIO)

4. PROJETO DE LEI N.º 150/2015 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências (p/ empresa E.J.CASTILHO & CIA LTDA - EPP).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 150/2015 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; de Serviços, Obras e Adm. Pública. (c/emendas)

5. PROJETO DE LEI N.º 151/2015 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências (p/ empresa JONAS ALVES ISRAEL - ME).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 151/2015 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; de Serviços, Obras e Adm. Pública. (c/emendas)

6. PROCESSO Nº 169/2015 - Discussão Única - Anuência Prévia

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Memorial descritivo e justificativo do parcelamento de solo e projeto urbanístico do LOTEAMENTO VICENZO GARDEN VILLAGE.

Anexo: Cópias do Ofício nº 162/2015-CM, do Sr. Prefeito e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Serviços, Obras e Adm. Pública. -

Observação: Os mapas encontram-se à disposição na Secretaria da Câmara.

OBSERVAÇÃO: O Processo, abaixo relacionado, deixou de constar da presente Circular, aguardando realização de Audiência Pública solicitada:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 05/2015 - Discussão Única - Maioria Absoluta

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre revisão do Plano Diretor da Estância Turística de Avaré e adota outras providências. (c/ SUBSTITUTIVO)

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os Senhores Vereadores, Associações de Bairros, representantes de classes e municípios em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente a GESTÃO FISCAL do 3º QUADRIMESTRE DE 2015, a realizar-se no dia 29/02/2016 às 9 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Pref. Misael Euphrásio Leal, nº 999.

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os Senhores Vereadores, Associações de Bairros, representantes de classes e municípios em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria Municipal da Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2015, a realizar-se no dia 26/02/2016 às 9 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Pref. Misael Euphrásio Leal, nº 999.

Ouvidoria Municipal
3711-2500

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**RELAÇÃO DE PROJETOS C/ COMUNIQUE-SE
De 29 de Janeiro a 04 de Fevereiro**

Nº	PROC.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	Responsável Técnico
1	1633/16	Laurinda de Jesus Salles	Rua Óleo, 384	5.045.006.000	Eng. Civil Carlos A. I. Lutti
2	005/16	Joaquim Correa da Silva Filho	Rua Goiás, 1882	1.040.030.000	Arq. Urb. Luísa Ornelas Caldas
3	019/16	Regiane Ferranti Lopes e Outra	Rua São Vicente, 505	2.029.034.000	Téc. Edif. Pedro Luiz de Souza
4	022/16	Shirlei da Silva Pinto	Rua Caetano Luchesi Filho, 790	3.301.008.000	Arq. Urb. Daniel Pires Nunes Santos
5	020/16	Rodrigo Santana de Moura	Rua Jornalista Nelso Maenaka, 42	5.295.002.000	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos Natal
6	557/15	R.M.T. Negócios e Serviços Imobiliários	Rua 09, Lote 10 B – Porto Bello	A.012.029.000	Eng. Civil João Carlos Bortoti

Avaré, 04 de fevereiro de 2016

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Paulo Estevan Katz Vizeu

CERTIDÃO DE USO DO SOLO – 29 de Janeiro a 04 de Fevereiro

Nº	Requerente	Endereço	Atividade	Emitida em	Parecer
089/16	Marcio Antonio Pereira	Rua Dona Carmem Dias Faria, 3007	Indústria caseira de artefatos de sementes e outras	29/01/16	Deferido
090/16	Raul Pimentel Tamassia	Rua Maranhão, 1330	Joalheria	29/01/16	Deferido
091/16	A. Israel – EPP	Av. João Silvestre, 403	Indústria de cosméticos e higiene, atacado	29/01/16	Deferido
092/16	Maria das Graças Maciel A. Iwamoto	Rua Bahia, 607	Comércio varejista de artigos de bazar, armarinhos e outras	29/01/16	Deferido
093/16	Fabiano Peres Ramos – ME	Rua Nove de Julho, 2101	Serviços de desenho técnico e outras	29/01/16	Deferido
094/16	Mary Ruth Campagnoli J. Negrão	Rua Distrito Federal, 1995	Doceiria	29/01/16	Deferido
095/16	Suely Luzia Pereira Zandoná	Rua Nicola Pizza, 1676	Loja de roupas e acessórios	29/01/16	Deferido
096/16	Ilton Roberto Pereira	Rua 39 – Porto Miramar	Construção de uma marina (garagem para barcos)	29/01/16	Deferido
097/16	Fernando Michelin Fabricio	Rua São Paulo, 1865	Assistência técnica de computadores	03/02/16	Deferido
098/16	Renata Machado de Oliveira	Rua Nicola Pizza, 1384	Casa de ração	03/02/16	Deferido
099/16	Maria Lucia de Sales	Rua Bahia, 912	Atividades de estética e outros serviços de cuidado de beleza	03/02/16	Deferido
100/16	João Dias de Lima Junior	Rua Alagoas, 1233	Bar e lanchonete	03/02/16	Deferido
101/16	Anderson Mario Pinto	Rua Seme Jubran, 540	Auto peças	03/02/16	Deferido
102/16	Sonia Cleide de Oliveira	Rua Francisco Jorge de Lima, 102	Bar	03/02/16	Deferido
103/16	Paulo Cardoso da Silva	Rua Pernambuco, 688	Salão de cabeleireiro	03/02/16	Deferido
104/16	Celia Regina Cardoso	Av. Tereza lobo Catib, 309	Comércio varejista de mercadorias em geral, raçõe e afins	03/02/16	Deferido
105/16	Centaurus Fundação e Metalúrgica	Rua Fartura, 89	Fundição de peças e ferro fundido	03/02/16	Deferido
106/16	Jaime dos Santos Nunes	Av. Mamud Sacre, 207	Oficina mecânica	03/02/16	Indeferido
107/16	Luiz Carlos Ferreira	Rua dos Eucaliptos, 189	Antenas de telecomunicações	03/02/16	Indeferido
108/16	Luiz Antonio Negrão Junior	Av. Brasília, 629	Loja de roupas	04/02/16	Deferido
109/16	Gabriel Martins Ferreira Bar ME	Av. Pref. Paulo de Araujo Novaes, 550	Lanchonete, bar e restaurante com música ambiente	04/02/16	Deferido
110/16	Fabio Di Branco	Rua Manduri, 288	Auto mecânica	04/02/16	Deferido
111/16	Soliria Di Branco	Rua Edith Anunciato, 83	Salão de beleza	04/02/16	Deferido
112/16	Abel de Jesus Filho – ME	Rua Coronel Coutinho, 995	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e outra	04/02/16	Deferido
113/16	Adriano Rodrigues M. Drogaria EPP	Rua Paraíba, 1018	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação	04/02/16	Deferido
114/16	Danielle D.M do Prado	Rua Bahia, 616	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	04/02/16	Deferido
115/16	Paiva Trailers Multimarcas	Av. Madre Paulina, 303	Comércio atacadista e varejista de reboques e semi reboques	04/02/16	Deferido
116/16	Robson Alves da Silva	Av. Brasília, 430	Lanchonete	04/02/16	Deferido
117/16	Fabiano dos Santos MEI	Rua Goiás, 1287	Lavagem, lubrificação e polimento de veículos	04/02/16	Deferido
118/16	Maria Ignez Brianezi Fuentes	Rua Amaral Pacheco, 1550	Conservação de floretas nativas e outra	04/02/16	Deferido

Avaré, 02 fevereiro de 2016

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Paulo Estevan Katz Vizeu

**RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS
De 22 a 28 de janeiro**

Nº	PROC.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	Responsável Técnico
1	013/16	Luciano Pinto de Oliveira	Rua Antonio Prata, 208	3.172.020.000	Téc. Edif. Sebastião Augusto de Oliveira
2	553/15	Rosana da Cruz Florencio	Av. Vereador Paulo F. Lopes Ward, 272	5.001.001.000	Arq. Urb. José Benedito de Oliveira Pereira
3	018/16	Reynaldo de Almeida Ribeiro	Av. Benedito Carlos D'Agostini, 330	4.236.015.000	Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado
4	015/16	José Mario Piazza	Rua Recife esq.com Av. Guarujá, 300	R.011.012.000	Arq. Urb. José Benedito de Oliveira Pereira
5	544/15	Aline Fratti	Rua C, Quadra 02 -Pouso Do V.Verde II	K.002.023.000	Arq. Urb. Mirko Cuk Junior
6	113/15	jonathan Kastner	Rua Felipe Licatti, 170	5.266.016.000	Arq. Urb. Ludmilla Righi Orsi
7	006/16	JBMS Empreendimentos Imobiliários	Av. Misael Eufrásio Leal, 371	4.061.017.000	Eng. Civil Fabiano Peres Ramos
8	546/15	Paulo Sergio Gouvea	Av. Santos Dumont, 969	5.349.007.000	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos Natal
9	545/15	Paulo Sergio Gouvea	Av. Santos Dumont, 1019	5.349.002.000	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos Natal

Avaré, 28 de janeiro de 2016

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Paulo Estevan Katz Vizeu

**RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS
De 05 a 11 de fevereiro**

Nº	PROC.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	Responsável Técnico
1	494/15	GM dos Santos Construtora Eirelli	Av. Tereza Lobo Catib, 13	4.689.008/009.000	Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado
2	043/15	Rosa Maria Mellenchon Rubio do Amaral	Rua Amazonas, 260	3.086.010.000	Eng. Civil Sueli Alves Nunes
3	533/15	Branca Aparecida Rodrigues Filgueiras	Área 04 – Fazenda Santa Rita II	H.004.001.000	Eng. Civil André Paulucci Negrão
4	307/15	Thiago Gonçalves	Rua 06, Qd 22, Lote 10 – TSMI	G.040.010.000	Eng. Civil Sueli Alves Nunes
5	532/15	Clóvis Pinto da Silva	Rua Rio São Francisco, 174	F.060.001.000	Téc. Edif. Sebastião Augusto de Oliveira
6	021/16	Luiza de Oliveira	Av. Dico Mercadante, 825	I.011.021.000	Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado
7	525/14	Waltencir Jodas Fernandes	Av. das Flores 971	P.027.057.000	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos Natal
8	023/16	Paulo de Tarso Barberio	Av. Santa Rita, 1030	H.001.022.000	Arq. Urb. Maria Fernanda Barberio
9	004/16	AVL Empreendimentos Imobiliários Ltda	Av. Prof. Celso Ferreira da Silva	4.305.007/008.000	Arq. Urb. Rômulo Augusto de Assis Rezende
	072/03	Evanildo Valter Carnietto e Outra	Rua XV de Novembro e Rua Abílio Garcia	4.155.010.000	Eng. Civil Giovanni Antonangelo

Avaré, 11 de fevereiro de 2016

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Paulo Estevan Katz Vizeu

CERTIDÃO DE USO DO SOLO – 05 a 11 de fevereiro

	Requerente	Endereço	Atividade	Emitida em	Parecer
119/16	Afranio Brianezi Fuentes	Rua Castro Alves, 393	Conservação de florestas nativas e outra	05/02/16	Deferido
120/16	Rodrigo da Cunha Duron	Rodovia João Melão SP 255, Km 256	Locação de bens e transportes	05/02/16	Deferido
121/16	Bruna Carolina Barboza da Silva	Rua São Paulo, 1831	Bar e restaurante dançante	05/02/16	Deferido
122/16	Rogério Ferrari	Av. Dico Mercadante, 461	Bar	05/02/16	Deferido
123/16	Gislene Maria dos Santos	Praça Romeu Bretas, 163	Cantina	05/02/16	Deferido
124/16	Jéssica Patrícia de Proença	Rua Antônio Bruno, 66	Bar	05/02/16	Deferido
125/16	Maria Aparecida Sorbo Melenchon	Rua Bahia, 1092	Comércio varejista de artigos de viagem e outras	05/02/16	Deferido
126/16	Atilany Acipreste Pedra	Rua Adelino Vicentini, 58	Serviços combinados para apoio a edifícios e outras	05/02/16	Indeferido
127/16	Thiago Augusto Ramos	Av. Manoel Teixeira Sampaio, 589	Srviços administrativos para terceiros e outras	05/02/16	Indeferido
128/16	Lucas Fernandes Vieira	Rua Tenente Apiaí, 1117	Depósito de embalagens	05/02/16	Deferido
129/16	João Fernando Baena	Rua Esther Curciati Bueno, 27	Transporte rodoviário de cargas	05/02/16	Deferido
130/16	Dalcim Odontologia Ltda	Rua Bastos Cruz, 1346	Clínica médica e odontológica	11/02/16	Deferido
131/16	Rosana Barreto Ferrari Roldão	Rua José Rebouças de Carvalho, 492	Ateliê de artesanato	11/02/16	Indeferido
132/16	Maria de Oliveira Cruz	Rua Voluntários de Avaré, 1032	Comércio varejista de peças e acess.para aparelhos eletrônicos	11/02/16	Deferido
133/16	Bernadete Machado de Oliveira	Rua Eleutério Dias Ibanes, 80	Venda de roupas	11/02/16	Deferido
134/16	Ceila dos Santos	Rua Sérgio Barreira, 10	Comércio de produtos alimentícios	11/02/16	Deferido
135/16	T.H.M. Bueno Representações-ME	Rua Moacir Silveira, 08	Representantes comerciais e outras	11/02/16	Deferido

Avaré, 11 fevereiro de 2016

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Paulo Estevan Katz Vizeu

RELAÇÃO DE PROJETOS C/ COMUNIQUE-SE
De 05 a 11 de fevereiro

Nº	PROC.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	Responsável Técnico
1	026/16	Geyson Capelin Leite	Rua José da Silva Duarte, 55	5.353.017.000	Eng. Civil Clovis Tomio Kato
2	027/16	Sérgio Molina Junior	Rua Domingos Calamita, 51	4.559.026.000	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos Natal
3	257/15	Ricardo José Issa Sabha	Alameda dos Manacás, 182	4.628.002.000	Eng. Civil Sueli Alves Nunes
4	014/16	Ana Maria Antonangelo Rigonato	Rua Antonio Preto Cradoso, 156	3.193.013.000	Arq. Urb. Adilson Vitor Mendes da Silva
5	025/16	Maria Isabel Garcia	Rua Tejo, 329	F.052.011.000	Arq. Urb. Eduardo Teixeira Neto
6	002/16	Figueiredo S/A	Praça Antônio Figueiredo, 301	4.491.001.000	Téc. Edif. Juvenal dos Santos Costa
7	024/16	Raimundo Alves da Silva	Rua 22, Lote 24, Qd 51 – TSMI	G.069.024.000	Arq. Urb. Jenniffer Silva Pereira de A. Lopes
8	042/15	Laudemir Greguer	Av. Getúlio Vargas, 685	5.009.005.000	Téc. Edif. Pedro Luiz de Souza
9	028/16	Olavo Leo Netto Ferreira e Outro	Rua Bela Vista, 315	4.136.005.000	Eng. Civil Everaldo Lucídio Soares

Avaré, 11 de fevereiro de 2016

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Paulo Estevan Katz Vizeu

JUSTIFICATIVAS



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem se faz necessária por se tratar de fornecimento da Merenda Escolar.

Fornecedor : Atacadão Fartura Distribuidora Ltda ME

Empenho(s) : 3742/2015

Valor : R\$ 2.097,90.

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças para veículos, tal quebra da ordem cronológica faz se necessários para manutenção da Frota municipal ..

Fornecedor :Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.

Empenho(s) :14390,13030, 13969, 14168, 14387, 16089,16390/2015.

Valor : R\$ 5.231,52.

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos controlados para atender os pacientes de mandado judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Bianca Cristina Yarmalavicius Pereira Eirelli EPP

Empenho(s) : 17279, 18849, 17534, 16121, 16123, 17536, 17356, 18893/2015.

Valor : R\$ 3.801,26

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de decoração natalina.

Fornecedor : Boareto Ruiz & Cia Ltda.

Empenho(s) : 17538/2015

Valor : R\$ 45.935,98

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de internação de dependente químico em clínica de reabilitação, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento aos pacientes atendidos pela Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Centro Terapêutico Serra Dourada - ME

Empenho(s) : 1403, 7181, 3914, 5397.

Valor : R\$ 6.644,98.

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cobertor infantil, tal quebra de ordem se faz necessária por se tratar de atendimento a Educação Infantil.

Fornecedor : Cotexbrasil Comercio de Tecidos e Malhas Ltda ME

Empenho(s) : 18585/2015

Valor : R\$ 3.361,60.

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de violão nas Oficinas Culturais José Reis Filho.

Fornecedor : Danilo Augusto Senegalia

Empenho(s) : 10679/2015

Valor : R\$ 1.200,00

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de aquisição de microcomputadores para diversos departamentos da Municipalidade.

Fornecedor: Daten Tecnologia Ltda

Empenho(s): 9419, 9420, 9289, 9293/2015

Valor : R\$ 41.536,00.

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de elaboração de projeto de desenvolvimento socioterritorial do Programa Minha Casa Minha Vida.

Fornecedor : Daura Estudos e Planejamentos Ltda.

Empenho(s) : 7737 /2015

Valor : R\$ 7.750,00.

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Distribuidora Merísio Ltda ME.

Empenho(s) : 15864/2015

Valor : R\$ 19.778,88.

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de extintores, fornecimento de mangueiras e placas indicativas.

Fornecedor : E.J. Castilho - ME

Empenho(s) : 14171, 12675, 14646, 14956, 4939, 17587/2015

Valor : R\$ 11.547,00.

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, publicação indispensável dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda.

Empenho(s) : 17759, 6784/2015

Valor : R\$ 6.274,50.

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção de diversos departamentos da Municipalidade.

Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli -ME

Empenho(s) : 18867, 18832, 18833, 18985, 18984, 18831, 14958, 19790/2015.

Valor : R\$ 781,92.

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de canto coral e teclado nas Oficinas Culturais José Reis Filho.

Fornecedor : Frederico Correa Peão

Empenho(s) : 10551/2015

Valor : R\$ 1.200,00

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de Teatro nas Oficinas Culturais José Reis Filho, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para atender os Projetos de Arte e Cultura.

Fornecedor : Giovana de Fátima Sgarbi Augusto

Empenho(s) : 12708/2015

Valor : R\$ 1.300,00

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de veiculação publicitária para divulgação de programação da cultura, lazer promovidos pela municipalidade.

Fornecedor : Gráfica Editora Valente Fartura Ltda.

Empenho(s) : 17760/2015

Valor : R\$ 800,00

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s) : 391, 378/2016

Valor : R\$ 10.389,81.

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em desenvolvimento de websites para criação e manutenção do novo portal da prefeitura.

Fornecedor : Instar Tecnol. Informatica Com. De Equip Inf Ltda

Empenho(s) : 10863/2015

Valor : R\$ 387,00

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de gerenciamento do projeto "Música Instrumental no Coreto da Praça", tal quebra de ordem se faz necessária para promoção de projetos de Arte e Cultura desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer da municipalidade.

Fornecedor : João Mateus Rubio Arruda

Empenho(s) : 8017/2014 e 8788/2015

Valor : R\$ 7.000,00

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de um professor de Artesanatos em geral, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento as atividades do Fundo Social de Solidariedade.

Fornecedor : Leonina de Fatima Rolim

Empenho : 6833/2015

Valor : R\$ 960,00

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção do transporte da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : M. Teixeira & Teixeira Ltda.

Empenho(s) : 9427, 9227, 10372, 10373, 8791, 9428, 8740, 8739, 10822, 9040, 8944/2015.

Valor : R\$ 16.687,00

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação serviços de consultoria e assessoria, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para acompanhamento junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Fornecedor : Miranda Rodrigues, Palaveri e Machado – Advog.

Empenho(s) : 6880/2015

Valor : R\$ 12.658,80

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de monitoramento, tal quebra de ordem se faz necessária para os prédios do Ensino Fundamental.

Fornecedor : Pedra & Pedra Alarmes Ltda ME

Empenho(s) : 16379/2015

Valor : R\$ 786,22.

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s) : 391, 378/2016

Valor : R\$ 10.389,81.

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor : Rede Sol Fuel Distribuidora S.A

Empenho(s) : 5466/2015

Valor : R\$ 22.052,50.

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de massa asfáltica e emulsão RR2C, tal quebra de ordem cronológica se justifica para o bom andamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : Ricardo Tortorella Pavimentação EPP

Empenho(s) : 17751/2015 e 463/2016/

Valor : R\$ 16.674,28.

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pneus, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da municipalidade.

Fornecedor : RJ Comércio Atac. E Var. De Lubrificantes Eireli – EPP

Empenho(s) : 5490, 7162, 5489/2015

Valor : R\$ 26.182,08

Avaré, 13 de Fevereiro de 2016

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Auxiliar de Hospedagem é o novo curso para alunos da EJA



Maria Benedita da Silva Almeida, coordenadora da EJA, Isabel Cristina Corrêa Cruz, técnica em assuntos educacionais do IFSP e Sebastião Cruz, diretor geral do instituto

Confira onde se matricular gratuitamente

Convênio assinado entre a Prefeitura e o Instituto Federal de São Paulo (IFSP - campus Avaré) viabilizou parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e o governo federal para a oferta de um curso de Formação Inicial e Continuada de Auxiliar em Hospedagem integrado ao Ensino Fundamental para alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Fundamental II.

O curso terá disciplinas técnicas como Gestão de

Serviços de Governança, Gestão de Espaços Sociais e Unidade Hoteleira, Hospitalidade e Recepção e Administração Hoteleira e Reservas. O IFSP ficará responsável pelas disciplinas técnicas e a Rede Municipal pelas disciplinas da base comum.

Como estância turística, Avaré dispõe de rede hoteleira que carece de mão de obra especializada. O objetivo do curso é de formar e qualificar profissionais para

atividades operacionais dos setores de recepção e governança em meios de hospedagem.

As aulas já começaram, mas as matrículas continuam abertas na EMEB Salim Antônio Curiati (Rua Dr. Antônio Ferreira Inocêncio, 394 - Vila Martins), EMEB Maria Teresa de Oliveira Picalho - Dondoca (Rua Santos Dumont, 1910 - Brabância) e Secretaria Municipal de Educação (Rua Pernambuco, 1065).

CULTURA

Projeto leva biblioteca itinerante ao terminal rodoviário

Usuários podem retirar livros de graça



Quem passar pelo Terminal Rodoviário Manoel Rodrigues, entre os dias 15 e 17 de fevereiro, das 10h às 16h poderá participar do projeto "Livro na Rodoviária - Embarque nessa Viagem", que disponibiliza livros gratuitamente aos usuários enquanto aguardam pelo embarque. O objetivo é

incentivar a leitura.

Os exemplares disponíveis nas bancas do projeto são frutos de doações e já constam do acervo da Biblioteca Municipal Professor Francisco Rodrigues dos Santos. Três são os modos que o leitor pode retirar o livro: leitura na rodoviária, leitura em casa

com posterior devolução - neste caso pode ser retirado um livro por mês, seguindo uma programação mensal pré-definida - e a retirada sem devolução. Da mesma forma todos os meses um livro poderá ser levado para casa sem nenhum custo.

ENCONTRO LITERÁRIO

No dia 18, quinta-feira próxima, às 19h30, será realizado o primeiro Encontro Literário de 2016, na Biblioteca Municipal Professor Francisco Rodrigues dos Santos, que fica no CAIC. Nessas ocasiões os escritores ligados ao Centro Literário Anita Ferreira De Maria, além de intercâmbio, vão planejar o calendário de atividades deste ano. Uma das pautas é a programação do Dia Nacional da Poesia a ser comemorado no próximo dia 19 de março, das 10h às 16h, no Largo São João.

Vigilância Sanitária promove mutirão de combate a dengue

Ação acontece neste final de semana, 13 e 14, no Jardim Tropical e no Residencial Mário Bannwart



A Secretaria da Saúde realizará mutirões de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue e do zika vírus. A ação, coordenada pela Vigilância Sanitária de Avaré (Visa) e que envolve a Secretaria de Serviços, o Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar e voluntários da sociedade civil, acontece neste final de semana, dias 13 e 14, no Jardim Tropical e Residencial Mário Emílio Bannwart.

Nesta operação, além dos imóveis, serão atingidos depósitos de recicláveis, pneus e borracharias. O mutirão tem como foco a eliminação de criadouros, remoção mecânica e tratamento químico, quando necessário. A ação integrada prevê as seguintes atividades: mutirões de limpeza urbana, vistorias em imóveis públicos e privados, em terrenos baldios e em

áreas verdes públicas e privadas.

Os mutirões "Todos Juntos contra o *Aedes Aegypti*" seguem normas do Ministério da Saúde e da Superintendência de Controle de Endemias (Sucen). A Visa voltará a atuar nos dias 27 e 28 de fevereiro; 12, 13, 19 e 20 de março em locais ainda a serem definidos e previamente divulgados.

ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA

- Não deixar água parada em pneus fora de uso. O ideal é fazer furos nestes pneus para evitar o acúmulo de água.

- Não deixar água acumulada sobre a laje de sua residência.

- Não deixar a água parada nas calhas da residência. Remover folhas, galhos ou qualquer material que impeça a circulação da água.

- A vasilha que fica abaixo dos vasos de plantas não pode ter água parada. Deixar estas vasilhas sempre secas ou cobri-las com areia;

- Caixas d'água devem ser limpas constantemente e mantidas sempre fechadas e bem vedadas. O mesmo vale para poços artesianos ou qualquer outro tipo de reservatório de água;

- Vasilhas que servem para animais como gatos e cachorros beberem água devem ter a água trocada diariamente;

- As piscinas devem ter tratamento de

água com cloro sempre na quantidade recomendada. Piscinas não utilizadas devem ser desativadas, com a retirada total da água, e permanecerem sempre secas;

- Garrafas ou outros recipientes semelhantes (latas, vasilhas, copos) devem ser armazenados em locais cobertos e sempre de cabeça para baixo. Se não forem usados devem ser embrulhados em sacos e descartados no lixo;

- Não descartar lixo em terrenos baldios e manter a lata de lixo sempre bem fechada;

- As bromélias costumam acumular água entre suas folhas. Para evitar a reprodução do mosquito, o ideal é regar esta planta com uma mistura de 1 litro de água e uma colher de água sanitária;

- Sempre que observar alguma situação que você não possa resolver, avisar imediatamente um agente público de saúde para que uma medida eficaz seja tomada.

PREVINA-SE

A dengue, a chikungunya e o zika virus são doenças infecciosas provocadas pela picada do mosquito *Aedes aegypti*. Esse mosquito é semelhante a um pernilongo comum. As características que o diferenciam são o corpo escuro - cor café ou preto - rajado de listras brancas. É encontrado principalmente dentro das casas, debaixo de mesas, cadeiras e armários.



Não seja o vilão do bairro.

MANTENHA SEU TERRENO LIMPO E ROÇADO. E EVITE TOMAR MULTA.

Avaré
Estância Turística
PREFEITURA - TRABALHANDO POR UMA CIDADE MELHOR

GESTÃO

Novos postos de trabalho são gerados com obras da Prefeitura

O conjunto de obras que a Prefeitura da Estância Turística de Avaré está executando (por meio de convênios federais, estaduais ou recursos próprios), além de beneficiar as áreas da Saúde e oferecer melhor infraestrutura urbana, está gerando vários postos de trabalho para avaréenses.

A Construtora 3D, de Botucatu, responsável pela execução das Unidades Básicas de Saúde do Jardim Paineiras, do Jardim Paraíso, do Parque Santa Elizabeth e do Conjunto Egidio Martins da Costa (Plimec) contratou

mão de obra na cidade. No total, cerca de 40 pessoas foram empregadas.

Na obra de revitalização da Praça Prefeito Romeu Bretas (Concha Acústica), 15 profissionais do segmento da construção civil estão prestando serviços à empresa.

Outra obra que beneficiou trabalhadores da cidade foi a reforma do Galpão do Agrogócio, na Av. Donguinha Mercadante. O local, já inaugurado e entregue para a Associação dos Agricultores dos Seis Bairros e para a Cooperativa dos Piscicultores do

Médio e Alto Paranapanema, também teve mão de obra local. Cerca de 20 trabalhadores atuaram nos serviços de alvenaria e pintura.

Com as construções de cinco Unidades Básicas de Saúde, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Centro Especializado em Reabilitação (CER), ampliações de creches e escolas nos últimos três anos, estima-se que mais 300 vagas de emprego foram geradas na cidade.

Além do incremento no mercado da construção civil, com a recente concessão de quatro lotes para empresas



no Distrito Industrial, a perspectiva é de que mais 100 vagas de empregos sejam em breve abertas.



TRÂNSITO

Demutran implanta placas indicativas do novo Fórum

O Departamento Municipal de Trânsito (Demutran) concluiu a implantação de sinalização vertical indicativa dos trajetos para a nova sede do Poder Judiciário de Avaré.

No total de 17 placas foram instaladas para direcionar as pessoas que chegam em Avaré e optam por entrar tanto pela Avenida Prefeito Paulo Novaes ou pelo Jardim Europa. A sinalização orienta os motoristas e pedestres a chegarem ao endereço do novo Fórum, que está localizado na Rua Abilio Garcia, s/nº, na Vila Jussara.

**A PREFEITURA
QUER OUVIR VOCÊ!**

Faça sua sugestão de melhorias
ou solicite serviços para o seu bairro
3711.2500 - Ouvidoria

CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

Vias com nomes repetidos

As pesquisas sobre a nomenclatura da malha viária de Avaré revelam-nos que ao longo da história recente da cidade nomes de algumas ruas foram decretados em duplicidade. Vias repetindo a denominação de pessoas ou lugares comprovam ter havido atos administrativos firmados de maneira desatenta e talvez até por desconhecimento dos governantes que os assinaram. Eis alguns exemplos.



Duas ruas situadas em bairros próximos receberam a denominação do político, jornalista e educador Antônio Gomes de Amorim. Uma - a Rua Antônio Gomes de Amorim - fica na Vila São João. A outra - a Rua Professor Amorim - fica no Jardim Bonsucesso II.

O professor Amorim dirigia uma escola particular (Colégio Amorim) quando assumiu a intendência do município. Republicano, ele trocou em 1897 a nomenclatura das ruas centrais por nomes de estados, abriu novas vias, instalou chafarizes e pontes. Depois, abriu o Colégio Neutralidade, fundou o jornal "O Porvir" e publicou o "Almanaque de Avaré" em 1904. Teve 11 filhos, dentre os quais o advogado Cory Gomes de Amorim, que foi presidente da Câmara de Vereadores e deputado estadual constituinte.



Bem distantes uma da outra, a Rua Prudente de Moraes, no Parque Santa Elizabeth, e a Rua Presidente Prudente, no Avaré Golf Country, rendem tributo à memória do advogado e político ituano Prudente José de Moraes e Barros (1841-1902).

Deputado no período do Império, ele governou o Estado de São Paulo no início da República, presidiu a Assembleia Nacional Constituinte de 1891 e se tornou o primeiro político civil a assumir a presidência da República pelo voto direto. Prudente de Moraes representava a ascensão da oligarquia cafeicultora ao poder.



Também localizadas em diferentes regiões urbanas, a Rua Rio Novo ocupa três quadras no Bairro do Braz II, enquanto a Travessa Rio Novo é a menor via do Parque Industrial Jurumirim.

Ambos os logradouros têm o nome do curso d'água, cuja nascente hoje está situada em terras de Itatinga, mas que atravessa o município de Avaré por mais de 34 quilômetros. Por Rio Novo a cidade foi inicialmente chamada quando ainda era distrito de Botucatu, por volta de 1870. Esse vocábulo é tido como tradução do indígena Abaré-í, cujo sentido é rio diferente, fora do conjunto.



Decreto nº 4.421, de 05 de fevereiro de 2016.

(Dispõe sobre elevação de vagas em concurso público e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando, necessidade da convocação de 01 (um) classificado de PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA para provimento de cargo efetivo, para atuar na Secretaria Municipal da Educação, para suprir aulas excedentes na função

Considerando, que o Edital de Divulgação de resultado final publicado em 01/05/2010, constam de 20 (vinte) classificados de PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA do Concurso Público nº 003/2012, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013, prorrogado pelo Decreto nº 4082/2015, de 07/01/2015, publicado em 10/01/2015, D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica elevada em 01 (uma) unidade de PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA do Concurso Público nº 003/2012.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 05 de fevereiro de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 4.422, de 10 de fevereiro de 2016.

(Dispõe sobre prorrogação, por mais 02 (dois) anos, a vigência do Concurso Público e adota outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a vigência do Concurso Público nº 006/2013, através do Decreto nº 3810, de 19 de fevereiro de 2014, publicado em 22 de fevereiro de 2014, para preenchimento das vagas de Auxiliar Contábil, Auxiliar de Farmácia, Desenhista Projetista, Técnico em Enfermagem, Técnico em Raios-X, Técnico de Manutenção em Equip. De Informática, Agrônomo, Arquiteto, Biólogo, Contador, Dentista, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico Especialista-Acupunturista, Engenheiro Eletricista e Farmacêutico.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de fevereiro de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto nº 4424, de 12 de fevereiro de 2016.

(Estabelece valores para taxa de uso da quadra e campo de futebol nos Ginásios Municipais "Kim Negrão" e "Tico do Manolo" e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os valores abaixo relacionados para pagamento taxas de uso da quadra e do campo de futebol municipal dos Ginásios "Kim Negrão" e "Tico do Manolo":-

Uso da Quadra - segunda a sexta -R\$ 15,00 a hora; Sábados, domingos e feriados - R\$ 30,00 a hora; Campo Noturno: segunda a sexta - R\$ 15,00 a hora; Sábados, domingos e feriados - R\$ 30,00 a hora

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado na conta corrente do Município no Banco Santander ag: 3615 c/c nº 13.000471-5; Parágrafo Segundo - Os valores constantes acima, poderão ser dispensados da cobrança nos eventos da municipalidade.

Parágrafo Terceiro - A reserva somente será efetivada mediante apresentação na Secretaria de Esportes de recibo de pagamento, emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Quarto - Os Ginásios Municipais terão prioridade para uso dos atletas, sob supervisão de professor ou técnico da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para os projetos sociais, formação de base e auto rendimento.

Parágrafo Quinto - Os agendamentos serão feitos conforme o horário vagos dos ginásios e deverá primeiramente fazer o agendamento do mesmo na Secretaria de Esportes e Lazer para depois efetuar o depósito bancário na conta mencionada no parágrafo primeiro .

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 12 de Fevereiro de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

PORTARIAS

Portaria nº 8.086, de 11 de fevereiro de 2016.

(Dispõe sobre organização dos Membros da Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, R E S O L V E, pela presente Portaria, organizar na forma abaixo, a Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica, ficando revogada a Portaria de nº 7.378, de 30 de setembro de 2014.

- ALESSANDRA FERNANDES BRAZ - Farmacêutica
DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES - Farmacêutica
JUAREZ MARCHETTI - Farmacêutico
JULIANA MARIA BARONE CAMARGO - Dentista
LARISSA MARIA LARINI MELI - Farmacêutica
LEOPOLDO FERRARO ALMEIDA - Médico
MÁRCIA REGINA MARVULLO - Farmacêutica
MARIA PAOLA ROMANO CURIATI - Farmacêutica
MAUREN LUCIANA ESTEVAM - Farmacêutica
RENATAALVES PISMEL DE TOLEDO - Enfermeira
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 11 de fevereiro de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Table with 5 columns: Código, Especificação, Saldo Anterior, MES, T O T A L. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Table with 5 columns: Código, Especificação, Saldo Anterior, MES, T O T A L. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Table with 5 columns: Código, Especificação, Saldo Anterior, MES, T O T A L. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Table with 5 columns: Código, Especificação, Saldo Anterior, MES, T O T A L. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Table with 5 columns: Código, Especificação, Saldo Anterior, MES, T O T A L. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Table with 5 columns: Código, Especificação, Saldo Anterior, MES, T O T A L. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Table with 5 columns: Código, Especificação, Saldo Anterior, MES, T O T A L. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

AVARÉ, 31 de dezembro de 2015
Signature: PAULO DIAS NOVAES FILHO
Signature: JAIME APARECIDO PIPE

Advertisement for dengue prevention: 'Dicas para prevenção contra a dengue' and 'Tonéis e depósitos d'água'. Includes images of water storage containers and text about using brushes and buckets to prevent mosquitoes.

LICITAÇÃO



SUSPENSÃO

Fica SUSPENSO o contrato nº 306/13 com a empresa ECOPAG - ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO E ASSESSORIA E CONSULTORIA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI ME, referente ao Pregão Presencial nº 119/13 - Processo nº 343/13, considerando a necessidade de fiscalização da execução de contrato e a não prestação das informações solicitadas. Suspenso em: 12/02/16 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa DARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, vencedora do certame no lote 02, e a empresa ADEDO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. - ME, vencedora do certame nos lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, objetivando a ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de materiais de pintura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 005/16 - Processo nº. 009/16 - Homologado em: 05/02/2016

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 005/16 - Processo nº. 009/16
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: DARDOUR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME (lote 02)

Valor Global: R\$ 93.999,49 (Noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)
Contratado: ADEDO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. - ME (lote 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10)

Valor Global: R\$ 120.434,16 (Cento e vinte mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)

Objeto: Ata de registro de preço pelo período de 12 meses, para futura aquisição de materiais de pintura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços.

Data da Assinatura do Contrato: 05/02/2016

Comunicado

Para dar publicidade aos atos de revisão das Leis Complementares Nº 152/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Educação Básica Municipal) e Nº 1511/2011 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Avaré) e para ciência de todos os profissionais da Educação Municipal, o Prefeito da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, informa que a Secretaria de Educação fará reuniões com os diversos segmentos da Educação Básica Municipal para análise das sugestões apresentadas na audiência pública do dia 14 de novembro de 2014 e para concluir os documentos acima citados.

Após as cinco (5) reuniões e conclusão de todo o trabalho de revisão o projeto de lei será publicado no Semanário Oficial e no site da Educação para releitura dos profissionais da Educação. Em seguida haverá um referendo para aprovação ou rejeição do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Educação Básica e do Estatuto do Magistério Público Municipal de Avaré.

As reuniões acontecerão na escola Maneco Dionísio às 17h 30 minutos.

Segue abaixo o cronograma com as datas e horários das reuniões:

Segmento	Data
ADI (Auxiliar de Desenvolvimento Infantil)	16/02/2016
Professor Monitor e Professor Adjunto	17/02/2016
PEB I (Professor de Educação Básica I)	19/02/2016
PEB II (Professor de Educação Básica II)	23/02/2016
Diretor e Supervisor de ensino	24/02/2016

CONVÊNIOS



CONVÊNIO N° 01/2016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1.985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Pelo Presente, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito, PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF nº 062.692.458/85 portador do RG. Nº 7.695.523 presente o Sra. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VANDA CORINA DO CARMO LOVISON NASSIF AVELLAR RG. 10.918.969-3, portadora do CPF nº 099.728.278-95, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu PROVIDOR, Senhor ARNALDO GALLO, RG. 14.198.998, portador do CPF nº 043.654.388/59, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, e Dr. RENATO ISHIGURO AOKI - CRM - SP - 97.085 - CPF 254.419.338-79, DIRETOR CLÍNICO da CONVENIADA, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NORMAS APLICÁVEIS

Rege o presente instrumento o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 195 a 200; a Constituição do Estado de São Paulo, em especial seu artigo 218 e seguintes, Lei Orgânica Municipal, em especial os seus artigos 165 a 167; as Leis Federais 8080/90, 8142/90 e 8666/93 com suas alterações; Portaria MS/GM nº. 529 de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), Portaria MS/GM Nº 3.390, de 27 de dezembro de 2013, Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS), Portaria MS/GM Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013(*), Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e Portaria MS/GM Nº 142, de 27 de janeiro de 2014 Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), de que trata a Portaria nº 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), Portaria MS/GM nº 2.527 de 11 de novembro de 2014 que aprova o componente hospitalar para a rede de urgência, Portaria MS/GM nº. 2.839 de 29 de dezembro de 2014 que prorroga o prazo das Portarias nº 3.410/GM/MS e nº 142/GM/MS, Portaria MS/GM nº. 2.395 de 11/11/2011 e Portaria MS/GM nº. 2.251 de 29/12/2015. e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, cujas disposições se dão por integrantes deste instrumento, como se aqui transcritas estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto conceder dentro da disponibilidade financeira, repassar recurso federal a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, destinados a prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais e técnicos profissionais de assistência à saúde, bem como integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos indivíduos que deles necessitam, e conforme o Plano de Trabalho previamente definido entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente Convênio, os participantes deverão observar as seguintes condições gerais:

" O Acesso ao SUS se faz-se preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

" Encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as

regras estabelecidas para a referência e contra referência, res-salvadas as situações de urgência e emergência;

" Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Convênio;

" A Prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, observando a Relação Nacional de Medicamentos - RENAME e relação Municipal de Medicamentos - REMUME.

" Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

" Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS; e

" Estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrente desse Convênio; portaria Nº 3.390, de 27 de dezembro de 2013, Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

" Portaria Nº 529, de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP),

" Fica a entidade referida obrigada a prestar contas mensalmente à Prefeitura da Estância Turística de Avaré nos termos das instruções emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns dos participantes:

" Criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de atenção básica prestada pela CONVENIADA para a rede assistencial do CONVENIADO, considerando a pactuação local;

" Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;

" Elaboração do Plano Trabalho;

" Educação permanente de recursos humanos; e

" Aprimoramento da atenção à saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

São encargos dos participantes:

Da CONVENIADA:

" Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.

" Enviar a produção ambulatorial para faturamento até o 3º dia útil do mês subsequente ao mês da produção.

" Enviar a produção das internações (AIH) para faturamento até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da produção.

" Os procedimentos de alta complexidade, deverão serem apresentados para faturamento conforme normas do SUS.

Do CONVENIENTE:

" Transferir os recursos previstos neste Convênio, conforme Cláusula Sétima deste termo:

" Até o dia 10 do mês subsequente do componente pré-fixado.

" Até o dia 25 do mês subsequente do componente pós-fixado, após encerrado o faturamento

" Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados, conforme normas do SUS;

" Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;

" Analisar os relatórios elaborados pela CONVENIADA, comparando-se as metas do Plano Trabalho com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PLANO DE TRABALHO.

O Plano Trabalho, parte integrante deste convênio será composto de:

" O Plano de Trabalho e Repasse do Pagamento de retaguarda por Especialidades e custeio deverão ser elaborados conjuntamente pela CONVENIENTE e CONVENIADA, que deverá contemplar os seguintes eixos:

" Assistência;

" Gestão;

" Ensino e Pesquisa; e

" Avaliação.

No eixo da assistência competirá ao Hospital:

" Cumprir os compromissos contratualizados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;

" Cumprir os requisitos assistenciais, em caso de ações e serviços de saúde de alta complexidade e determinações de demais atos normativos;

" Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores;

" Realizar a gestão de leitos hospitalares com vistas à otimização da utilização;

" Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na PNHOSP;

" Implantar e/ou implementar as ações previstas na Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente.

" Implantar o Atendimento Humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);

" Garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;

" Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado;

" Garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, sempre que estas estejam previstas no Documento Descritivo.

" Promover a visita ampliada para os usuários internados;

" Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas, de acordo com as legislações específicas;

" Prestar atendimento ao indígena, respeitando os direitos previstos na legislação e as especificidades socioculturais, de acordo com o pactuado no âmbito do subsistema de saúde indígena;

" Disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;

" Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica; e

" Disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica.

No eixo da gestão competirá ao Hospital:

" Prestar as ações e serviços de saúde, de ensino e pesquisa pactuados e estabelecidos no instrumento formal de contratualização, colocando à disposição do gestor público de saúde a totalidade da capacidade instalada contratualizada;

" Informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;

" Garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;

" Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor;

" Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;

" Dispor de parque tecnológico e de estruturas físicas adequadas ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;

" Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;

" Disponibilizar brinquedoteca quando oferecer serviço de Pediatria, assim como oferecer a infraestrutura necessária para a criança ou adolescente internado estudar, observada a legislação e articulação local;

" Dispor de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário;

" Garantir, em permanente funcionamento e de forma integrada, as Comissões Assessoras Técnicas, conforme a legislação vigente;

" Divulgar a composição das equipes assistenciais e equipe dirigente do hospital aos usuários em local visível e de fácil acesso;

" Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;

" Alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;

" Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;

" Disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes os dados necessários para a alimentação dos sistemas.

" Participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização

No eixo de ensino e pesquisa, competirá ao Hospital:

" Disponibilizar ensino integrado à assistência;

" Oferecer formação e qualificação aos profissionais de acordo com as necessidades de saúde e as políticas prioritárias do SUS, visando o trabalho multiprofissional;

" Ser campo de educação permanente para profissionais da RAS, conforme pactuado com o gestor público de saúde local

No eixo da avaliação competirá ao Hospital:

" Acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços;

" Avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações

e serviços por meio de indicadores quali-quantitativos estabelecidas no instrumento formal de contratualização;

" Avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes;

" Participar dos processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;

" Realizar auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos; e

" Monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos no instrumento formal de contratualização.

Competirá ao Hospital, monitorar os seguintes indicadores:

" Taxa de ocupação de leitos;

" Tempo médio de permanência para leitos de clínica médica;

" Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos; e

" Taxa de mortalidade institucional.

" Taxa de ocupação de leitos de UTI; e

" densidade de incidência de infecção por cateter venoso central (CVC).

No eixo atividades a serem executadas:

" Internações para tratamento clínico, cirúrgico (adulto e infantil), ginecológico, atendimento as gestantes;

" A internação eletiva, somente será efetuada pela Santa Casa, mediante a apresentação de laudo médico autorizado pelo médico auditor e ou autorizador da Secretaria Municipal de Saúde.

" Garantir através de retaguarda de especialidades e UTI, um melhor diagnóstico e acompanhamento aos pacientes do SUS, tendo como porta de entrada o Pronto Socorro Municipal nas urgências e emergências e as intercorrências com pacientes internados na CONVENIADA.

" As consultas de urgência/emergência da especialidade de Ginecologia e Obstetrícia são atendidas na própria Maternidade.

" Realização de exames de diagnósticos em patologia clínica;

" Realização dos serviços de radiologia, ultrassonografia, ressonância magnética, tomografias aos pacientes internados e não internados;

" Realização de procedimentos de quimioterapia e litotripsia;

" Realização de cirurgias eletivas em diversas especialidades;

" Serviço de oftalmologia;

" Serviço ambulatorial em Ortopedia;

" Serviço ambulatorial Cirúrgico;

" Serviço ambulatorial em Urologia.

" As Consultas de especialidades: Ortopedia e Traumatologia, Urologia, Oncologia, Infecção, Mastologia Gastroenterologia, Oftalmologia, Cabeça e Pescoço, Anestesiologia e Nefrologia, são referenciadas pela rede básica.

" As consultas na especialidade de Traumatologia serão provenientes do Pronto Socorro, CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde/Urgência) e pós-operatórios são atendidos no Ambulatório.

" As consultas de Ortopedia provenientes da CROSS ambulatorial e Unidades de Saúde do município serão atendidas pelos profissionais elencados pela equipe

" As consultas provenientes da CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde Ambulatorial) que tenham indicação cirúrgica serão encaminhadas ao Ambulatório de Traumatologia somente na baixa e média complexidade.

ATENDIMENTO MÉDICO DE RETAGUARDA/ESPECIALIDADES

O Atendimento médico de retaguarda por especialidades é o plantão de disponibilidade de profissionais médicos especializados que atendem pacientes de urgência e emergência, acionados pelo Pronto Socorro Municipal (PSM), (exceto a especialidade de Ginecologia e Obstetrícia que é acionada dentro das dependências da Santa Casa) e as intercorrências com pacientes internados na CONVENIADA.

" Ginecologia/Obstetrícia ("in loco"): Terá 1 (um) plantonista presencial 24 horas por dia na Maternidade da Santa Casa de Avaré, atendendo Ginecologia/Obstetrícia.

" Pediatria/Berçário ("in loco"): Terá 1 (um) plantonista presencial 24 horas por dia na Maternidade da Santa Casa de Avaré, atendendo Pediatria/Berçário e Pronto-Socorro Municipal.

" Ortopedia/Traumatologia (Plantão de Retaguarda): Terá 1 (um) plantonista 24 horas por dia (P1), 1 (um) plantonista (P2) auxiliar cirúrgico 24 horas por dia e responsável pelo atendimento ambulatorial.

" Cirurgia Geral (Plantão de Retaguarda): Terá 1 (um) plantonista presencial nos dias uteis no horário das 07:00 h às 19:00 h e disponibilidade nos demais períodos (P1), também responsável pelo ambulatorial e 1 (um) plantonista (P2) auxiliar 24 horas por dia.

" Anestesiologia (Plantão de Retaguarda): Terá 1 (um) plantonista 24 horas por dia (P1), 1 (um) plantonista (P2) de segunda a sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas (exceto feriados).

" Vascular (Plantão de Retaguarda): Terá 1 (um) plantonista 24 horas por dia (P1), realizando plantões de retaguarda para o Pronto-Socorro Municipal.

" Clínica Médica (Plantão de Retaguarda): Terá 1 (um) plantonista 24 horas por dia (P1), dará atendimento aos pacientes do Pronto-Socorro e na Santa Casa de Avaré.

O atendimento de urgência/emergência é prestado pelo Pronto-Socorro Municipal, através de um sistema de referência e contra referência, que assegure a toda a população envolvida, o acesso da assistência hospitalar se dará na média complexidade e na alta complexidade somente em Neurocirurgia, disponíveis na Santa Casa de Misericórdia de Avaré para os hospitais dos municípios circunvizinhos.

As internações de emergências são efetuadas pela Santa Casa, após o Pronto-Socorro Municipal, através dos seus profissionais médicos especializados de plantão de disponibilidade / retaguarda, avaliar a necessidade da internação dos pacientes, e solicitarem a vaga para os mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado para a execução do presente Convênio importa-se em R\$ 17.542.826,16 (dezesete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO - RECURSO FEDERAL - MAC	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Pré-fixado - Média Complexidade (SIA)	156.601,31	1.879.215,72
Pré-fixado - Média Complexidade (SIH)	461.890,31	5.542.683,72
Pré-fixado - Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar - (IGH)	309.245,81	3.710.949,72
Pré-fixado - Integrasus	27.085,29	325.023,48
Pré-fixado - Rede Cegonha Leitos UTI - Qualificação	17.590,08	211.080,96
Pré-fixado - Rede de Urgência - Porta de Entrada Hospitalar	200.000,00	2.400.000,00
Pré-fixado - Rede de Urgência - 07 Leitos UTI II - Qualificação	61.562,28	738.747,36
Pós-fixado - Alta Complexidade (SIA)	109.177,10	1.310.125,20
Pós-fixado - Alta Complexidade (SIH)	104.500,00	1.254.000,00
Pós-fixado - FAEC - Mamografia Rastreamento	6.750,00	81.000,00
Pós-fixado - FAEC - Eletivas Componentes I e III	7.500,00	90.000,00
Total do Recurso Federal	1.461.902,18	17.542.826,16

O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade (SIA e SIH) e os Procedimentos FAEC, será repassado à CONVENIADA, a posteriori, (pós-produção, aprovação do processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira do FNS), de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE, até o limite de transferência do FNS, respeitado similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Trabalho, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 227.927,10 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e dez centavos), totalizando valor anual R\$ 2.735.125,20 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme discriminados abaixo:

PROGRAMAÇÃO - RECURSO FEDERAL - MAC	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Componente PÓS-FIXADO - Transferência do FNS/SUS - Produção		
Pós-fixado - Alta Complexidade (SIA)	109.177,10	1.310.125,20
Pós-fixado - Alta Complexidade (SIH)	104.500,00	1.254.000,00
Pós-fixado - FAEC - Mamografia Rastreamento	6.750,00	81.000,00
Pós-fixado - FAEC - Eletivas Componentes I e III	7.500,00	90.000,00
Total do Recurso Federal - componente pós-fixado	227.927,10	2.735.125,20

O componente pré-fixado importa em R\$ 14.807.700,96 (quatorze milhões, oitocentos e sete mil, setecentos reais e noventa e seis centavos), a ser transferida a CONVENIADA em parcelas fixas duodecimais de R\$ 1.233.975,08 (hum milhão, duzentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e oito centavos), contempla recursos sob responsabilidade do MINISTÉRIO DA SAÚDE através do FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme discriminados abaixo:

PROGRAMAÇÃO - RECURSO FEDERAL - MAC	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Componente PRÉ-FIXADO - Transferência do FNS/SUS - Produção / Incentivos / Qualificação		
Pré-fixado - Média Complexidade (SIA)	156.601,31	1.879.215,72
Pré-fixado - Média Complexidade (SIH)	461.890,31	5.542.683,72
Pré-fixado - Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar - (IGH)	309.245,81	3.710.949,72
Pré-fixado - Integrasus	27.085,29	325.023,48
Pré-fixado - Rede Cegonha Leitos UTI - Qualificação	17.590,08	211.080,96
Pré-fixado - Rede de Urgência - Porta de Entrada Hospitalar	200.000,00	2.400.000,00
Pré-fixado - Rede de Urgência - 07 Leitos UTI II - Qualificação	61.562,28	738.747,36
Total do Recurso Federal - componente pré-fixado	1.233.975,08	14.807.700,96

O repasse dos recursos financeiros pelos entes federativos aos hospitais contratualizados será realizado de maneira regular, conforme estabelecido nos atos normativos específicos e no instrumento de contratualização, e condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Documento Descritivo.

O valor pré-fixado dos recursos de que trata o "caput" serão repassados mensalmente, distribuídos da seguinte forma:

" 40% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas; e

" 60% (sessenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas.

" Os percentuais de que tratam os incisos I e II poderão ser alterados, desde que pactuados entre o ente federativo contratado e o hospital e respeitado o limite mínimo de 40% (quarenta por cento) para uma das metas.

" O não cumprimento pelo hospital das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor local.

" O hospital que não atingir pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivos revisados, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

" O hospital que apresentar percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Documento Descritivo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante aprovação do gestor local e disponibilidade orçamentária E FINANCEIRA.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (RECURSO FEDERAL -MAC)

Classificação Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Ficha de Despesa	Descrição da ação	RS - Valor do Empenho
10.302.1013.2372.0000	05	300 032	0637	Internações Hospitalares - (Média e Alta Complexidade - SIHD - MAC)	6.796.683,72
10.302.1013.2372.0000	05	300 121	0648	Rede Cegonha - 02 Leito s UTI II - Qualificação	211.080,96
10.302.1013.2372.0000	05	300.127	0640	Rede de Urgência - Porta de Entrada Hospitalar	2.400.000,00
10.302.1013.2372.0000	05	300.127	0640	Rede de Urgência - 07 Leitos UTI II - Qualificação	738.747,36
10.302.1013.2372.0000	05	300 053	0638	Procedimentos - FAEC - Projeto Eletivas Componentes I e III	90.000,00
10.302.1013.2373.0000	05	300 052	0645	Procedimentos Ambulatoriais - (Média e Alta Complexidade - SIA - MAC)	3.189.340,92
10.302.1013.2373.0000	05	300 067	0646	Procedimentos - Média Complexidade - FAEC - Mamografia	81.000,00
10.302.1013.2374.0000	05	300 032	0649	Incentivo da Qualificação da Gestão Hospitalar - (IGH) - MAC	3.710.949,72
10.302.1013.2374.0000	05	300 032	0649	Integrar - MAC	325.023,48
Total do Recurso Federal - Componente pré-fixado e pós-fixado					17.542.826,16

CLÁUSULA NONA - DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

O convênio contará com uma Comissão de Acompanhamento. A composição desta Comissão será constituída por:

- 01(um) representante do Hospital;
 - 01(um) representante da Secretária Municipal de Saúde,
 - 01(um) representante do Conselho Municipal da Saúde,
- As reuniões deverão ser realizadas QUADRIMESTRAL.

" As atribuições desta Comissão será de acompanhar a execução do presente convênio, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

" A Comissão de Acompanhamento do Convênio será criada pela CONVENENTE até quinze dias após a assinatura deste termo, cabendo a CONVENIADA, o Conselho Municipal de Saúde e a Câmara Municipal, neste prazo, indicar à CONVENENTE os seus representantes.

" A CONVENIADA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento de suas finalidades.

" A existência da Comissão de Acompanhamento mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (federal, estadual, controladoria interna municipal).

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS
A CONVENIADA obriga-se a encaminhar para a CONVENENTE, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

" Relatório mensal das atividades desenvolvidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, conforme definido pela Comissão de Acompanhamento;

" Faturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados;

" Relatório anual até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término do período de 12 meses da assinatura do presente termo, contendo informações sobre a execução do presente convênio; e

" Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outros sistemas de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto, que não pode ser modificado.

Parágrafo Primeiro - Em se tratando de repasse Federal fica o Poder Executivo autorizado a renovar anualmente o convênio ou alterá-lo de acordo com as modificações da tabela SUS do Ministério da Saúde, mediante celebração de novos ajustes com apresentação de novo plano de trabalho se de interesse de ambas as partes, com a publicação de extratos na imprensa oficial do município de Avaré, como condição de eficácia do ato.

Parágrafo Segundo - Celebrado o convênio e alterações respectivas o Poder Executivo dará ciência à Câmara Municipal no prazo de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio será de 12 meses e terá vigência de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até 60 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pela CONVENENTE e CONVENIADA quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

- " Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas.

- " Pela ocorrência de fatos que venham impedir ou dificultar o acompanhamento, a avaliação e a auditoria pelos órgãos competentes da CONVENENTE ou do MINISTÉRIO DA SAÚDE;

- " Pela não entrega dos relatórios mensais e anuais;
- " Pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde.

- " Pela falta de pagamento dos serviços prestados pela CONVENENTE.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se sobre a rescisão deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Os convenientes decidem aplicar ao presente convênio o disposto na Lei 8.666/93, no caso de descumprimento, por qualquer um dos participantes, das cláusulas e condições nele estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos participantes serão encaminhadas ao CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, principalmente as referentes ao Plano de Trabalho, cabendo recurso ao Conselho Estadual de Saúde, e observado o art. 5º XXXV da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Estado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação estadual, bem como publicação na íntegra no Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os participantes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estar, assim, justo e acordados, os participantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 12 de fevereiro de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito da Estância Turística de Avaré

VANDA CORINA DO CARMO LOVISON NASSIF AVELLAR

Secretária Municipal da Saúde de Avaré

ARNALDO GALLO

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

RENATO ISHIGURO AOKI

Diretor Clínico da Santa Casa Misericórdia de Avaré

CONVÊNIO N° 02/2016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1.985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº Sr. Prefeito, PAULO DIAS NOVAES FILHO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF nº 062.692.458-85 portador do RG. Nº 7.695.523, Sra. SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, VANDA CORINA DO CARMO LOVISON NASSIF AVELLAR RG. 10.918.969-3, portadora do CPF nº 099.728.278-95, doravante denominada simplesmente

de CONVENENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu PROVIDOR, Senhor ARNALDO GALLO, RG. 14.198.998, portador do CPF nº 043.654.388-59, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, e Dr. RENATO ISHIGURO AOKI - CRM - SP - 97.085 - CPF 254.419.338-79, DIRETOR CLÍNICO da CONVENIADA, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NORMAS APLICÁVEIS

Rege o presente instrumento o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 195 a 200; a Constituição do Estado de São Paulo, em especial seu artigo 218 e seguintes, Lei Orgânica Municipal, em especial os seus artigos 165 a 167; as Leis Federais 8080/90, 8142/90 e 8666/93 com suas alterações; Portaria MS/GM nº. 529 de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), Portaria MS/GM nº 3.390, de 27 de dezembro de 2013, Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS), Portaria MS/GM Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013(*), Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e Portaria MS/GM Nº 142, de 27 de janeiro de 2014 Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), de que trata a Portaria nº 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS, em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), Portaria MS/GM nº 2.527 de 11 de novembro de 2014 que aprova o componente hospitalar para a rede de urgência, Portaria MS/GM nº. 2.839 de 29 de dezembro de 2014 que prorroga o prazo das Portarias nº 3.410/GM/MS e nº 142/GM/MS, Portaria MS/GM nº. 2.395 de 11/11/2011 e Portaria MS/GM nº. 2.251 de 29/12/2015, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, cujas disposições se dão por integrantes deste instrumento, como se aqui transcritas estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto conceder dentro da disponibilidade financeira, subvenção e repasse de recurso municipal a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, destinados a prestação de serviços hospitalares, ambulatoriais e técnicos profissionais de assistência à saúde, bem como integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos indivíduos que deles necessitam, e conforme Plano de Trabalho previamente definido entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente Convênio, os participantes deverão observar as seguintes condições gerais:

- " O Acesso ao SUS se faz-se preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

- " Encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;

- " Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Convênio;

- " A Prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, observando a Relação Nacional de Medicamentos - RENAME e relação Municipal de Medicamentos - REMUME.

- " Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

- " Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS; e

- " Estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrente desse Convênio; portaria Nº 3.390, de 27 de dezembro de 2013, Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

- " Portaria Nº 529, de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP),

" Fica a entidade referida obrigada a prestar contas mensalmente à Prefeitura da Estância Turística de Avaré nos termos das instruções emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS COMUNS

São encargos comuns dos partícipes:

- " Criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de atenção básica prestada pela CONVENIADA para a rede assistencial do CONVENIADO, considerando a pactuação local;
- " Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
- " Elaboração do Plano de Trabalho descritivo;
- " Educação permanente de recursos humanos; e
- " Aprimoramento da atenção à saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

São encargos dos partícipes:

Da CONVENIADA:

- " Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.
- " Enviar a produção dos serviços para faturamento até o 7º dia útil do mês subsequente ao mês da produção.
- " Para a liquidação do custeio de retaguarda por especialidade, a Santa Casa deverá apresentar junto com o documento de solicitação, a escala dos plantonistas por especialidades no Pronto Socorro e na Santa Casa e também apresentar a planilha dos atendimentos por especialidades realizados no Pronto Socorro referente ao mês de competência.

Do CONVENIENTE:

- " Transferir os recursos previstos neste Convênio, conforme Cláusula Sétima deste termo;
- " Até o dia 30 do mês subsequente da retaguarda por especialidades e o custeio.
- " Até o dia 25 do mês subsequente da prestação dos serviços e exames executados.
- " Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;
- " Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde; e
- " Analisar os relatórios elaborados pela CONVENIADA, comparando-se as metas do Plano de Trabalho com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;

CLÁUSULA SEXTA - DO PLANO DE TRABALHO.

O Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio será composto de:

Plano de Trabalho; e Repasse do Pagamento de retaguarda por Especialidades e custeio que deverão ser elaborados conjuntamente pela CONVENIENTE e CONVENIADA, que deverá contemplar os seguintes eixos:

- " Assistência;
- " Gestão;
- " Ensino e Pesquisa; e
- " Avaliação.

No eixo da assistência competirá ao Hospital:

- " Cumprir os compromissos contratualizados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;
- " Cumprir os requisitos assistenciais, em caso de ações e serviços de saúde de alta complexidade e determinações de demais atos normativos;
- " Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores;
- " Realizar a gestão de leitos hospitalares com vistas à otimização da utilização;
- " Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na PNHOSP;
- " Implantar e/ou implementar as ações previstas na Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente.
- " implantar o Atendimento Humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);
- " Garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;
- " Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado;
- " Garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, sempre que estas estejam previstas no Documento Descritivo.
- " Promover a visita ampliada para os usuários internados;
- " Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas, de acordo com as legislações específicas;
- " Prestar atendimento ao indígena, respeitando os direitos previstos na legislação e as especificidades socioculturais, de acordo com o pactuado no âmbito do subsistema de saúde indígena;

" Disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para a realização procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com legislações específicas;

" Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica; e

" Disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica.

No eixo da gestão competirá ao Hospital:

- " Prestar as ações e serviços de saúde, de ensino e pesquisa pactuados e estabelecidos no instrumento formal de contratualização, colocando à disposição do gestor público de saúde a totalidade da capacidade instalada contratualizada;
 - " Informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
 - " Garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;
 - " Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor;
 - " Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;
 - " Dispor de parque tecnológico e de estruturas físicas adequadas ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;
 - " Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
 - " Disponibilizar brinquedoteca quando oferecer serviço de Pediatria, assim como oferecer a infraestrutura necessária para a criança ou adolescente internado estudar, observada a legislação e articulação local;
 - " Dispor de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário;
 - " Garantir, em permanente funcionamento e de forma integrada, as Comissões Assessoras Técnicas, conforme a legislação vigente;
 - " Divulgar a composição das equipes assistenciais e equipe dirigente do hospital aos usuários em local visível e de fácil acesso;
 - " Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
 - " Alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
 - " Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;
 - " Disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes os dados necessários para a alimentação dos sistemas.
 - " Participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização
- No eixo de ensino e pesquisa, competirá ao Hospital:
- " Disponibilizar ensino integrado à assistência;
 - " Oferecer formação e qualificação aos profissionais de acordo com as necessidades de saúde e as políticas prioritárias do SUS, visando o trabalho multiprofissional;
 - " Ser campo de educação permanente para profissionais da RAS, conforme pactuado com o gestor público de saúde local
- No eixo da avaliação competirá ao Hospital:
- " Acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços;
 - " Avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores qualiquantitativos estabelecidas no instrumento formal de contratualização;
 - " Avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes;
 - " Participar dos processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS;
 - " Realizar auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos; e
 - " Monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos no instrumento formal de contratualização.
- Competirá ao Hospital, monitorar os seguintes indicadores:
- " Taxa de ocupação de leitos;
 - " Tempo médio de permanência para leitos de clínica médica;
 - " Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos; e
 - " Taxa de mortalidade institucional.
 - " Taxa de ocupação de leitos de UTI; e
 - " densidade de incidência de infecção por cateter venoso central (CVC).

No eixo atividades a serem executadas:

- " Interações para tratamento clínico, cirúrgico (adulto e infantil), ginecológico, atendimento às gestantes;
 - " A internação eletiva, somente será efetuada pela Santa Casa, mediante a apresentação de laudo médico autorizado pelo médico auditor e ou autorizador da Secretaria Municipal de Saúde.
 - " Garantir através de retaguarda de especialidades e UTI, um melhor diagnóstico e acompanhamento aos pacientes do SUS, tendo como porta de entrada o Pronto Socorro Municipal nas urgências e emergências e as intercorrências com pacientes internados na CONVENIADA.
 - " As consultas de urgência/emergência da especialidade de Ginecologia e Obstetrícia são atendidas na própria Maternidade.
 - " Realização de exames de diagnósticos em patologia clínica;
 - " Realização dos serviços de radiologia, ultrassonografia, ressonância magnética, tomografias aos pacientes internados e não internados;
 - " Realização de procedimentos de quimioterapia e litotripsia;
 - " Realização de cirurgias eletivas em diversas especialidades;
 - " Serviço de oftalmologia;
 - " Serviço ambulatorial em Ortopedia;
 - " Serviço ambulatorial Cirúrgico;
 - " Serviço ambulatorial em Urologia.
 - " As Consultas de especialidades: Ortopedia e Traumatologia, Urologia, Oncologia, Infectologia, Mastologia Gastroenterologia, Oftalmologia, Cabeça e Pescoço, Anestesiologia e Nefrologia, são referenciadas pela rede básica.
 - " As consultas na especialidade de Traumatologia serão provenientes do Pronto Socorro, CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde/Urgência) e pós-operatórios são agendados no Ambulatório.
 - " As consultas de Ortopedia provenientes da CROSS ambulatorial e Unidades de Saúde do município serão atendidas pelos profissionais elencados pela equipe
 - " As consultas provenientes da CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde Ambulatorial) que tenham indicação cirúrgica serão encaminhadas ao Ambulatório de Traumatologia somente na baixa e média complexidade.
- #### ATENDIMENTO MÉDICO DE RETAGUARDA/ESPECIALIDADES
- " O Atendimento médico de retaguarda por especialidades é o plantão de disponibilidade de profissionais médicos especializados que atendem pacientes de urgência e emergência, acionados pelo Pronto Socorro Municipal (PSM), (exceto a especialidade de Ginecologia e Obstetrícia que é acionada dentro das dependências da Santa Casa) e as intercorrências com pacientes internados na CONVENIADA.
- " Ginecologia/Obstetrícia ("in loco"): Terá 1 (um) plantonista presencial 24 horas por dia na Maternidade da Santa Casa de Avaré, atendendo Ginecologia/Obstetrícia.
 - " Pediatria/Berçário ("in loco"): Terá 1 (um) plantonista presencial 24 horas por dia na Maternidade da Santa Casa de Avaré, atendendo Pediatria/Berçário e Pronto-Socorro Municipal.
 - " Ortopedia/Traumatologia (Plantão de Retaguarda): Terá 1 (um) plantonista 24 horas por dia (P1), 1 (um) plantonista (P2) auxiliar cirúrgico 24 horas por dia e responsável pelo atendimento ambulatorial.
 - " Cirurgia Geral (Plantão de Retaguarda): Terá 1 (um) plantonista presencial nos dias úteis no horário das 07:00 h às 19:00 h e disponibilidade nos demais períodos (P1), também responsável pelo ambulatório e 1 (um) plantonista (P2) auxiliar 24 horas por dia.
 - " Anestesiologia (Plantão de Retaguarda): Terá 1 (um) plantonista 24 horas por dia (P1), 1 (um) plantonista (P2) de segunda a sexta-feira das 7:00 às 19:00 horas (exceto feriados).
 - " Vascular (Plantão de Retaguarda): Terá 1 (um) plantonista 24 horas por dia (P1), realizando plantões de retaguarda para o Pronto-Socorro Municipal.
 - " Clínica Médica (Plantão de Retaguarda): Terá 1 (um) plantonista 24 horas por dia (P1), dará atendimento aos pacientes do Pronto-Socorro e na Santa Casa de Avaré.
 - " O atendimento de urgência/ emergência é prestado pelo Pronto-Socorro Municipal, através de um sistema de referência e contra referência, que assegure a toda a população envolvida, o acesso da assistência hospitalar se dará na média complexidade e na alta complexidade somente em Neurocirurgia, disponíveis na Santa Casa de Misericórdia de Avaré para os hospitais dos municípios circunvizinhos.
 - " As internações de emergências são efetuadas pela Santa Casa, após o Pronto-Socorro Municipal, através dos seus profissionais médicos especializados de plantão de disponibilidade / retaguarda, avaliar a necessidade da internação dos pacientes, e solicitarem a vaga para os mesmos.
- #### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS MUNICIPAL
- O valor anual estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 6.384.000,00 (seis milhões e trezentos e oitenta e quatro mil reais), conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO - RECURSO MUNICIPAL - FMS	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Pré-fixado - Retaguarda por Especialidade	414.000,00	4.968.000,00
Pré-fixado - Custeio da Entidade	35.000,00	420.000,00
Pós-fixado - Serviços/Exames	83.000,00	996.000,00
Total Geral de - Recurso Municipal	532.000,00	6.384.000,00

O componente pós-fixado corresponde aos serviços e exames, e será repassado à CONVENIADA, a posteriori, de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE, até o limite de transferência do FMS, conforme programação disposta no Plano de Trabalho Anual, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), totalizando valor anual R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais) que se divide em:

PÓS-FIXADO	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Pós-fixado - Locação de Salas para o ambulatório DST/AIDS	5.000,00	60.000,00
Pós-fixado - Dietas para Pacientes do Pronto Socorro	16.000,00	192.000,00
Pós-fixado - Materiais Descartáveis	4.000,00	48.000,00
Pós-fixado - Medicamentos	20.000,00	240.000,00
Pós-fixado - Serviço de Lavanderia/conserto e confecção	20.000,00	240.000,00
Pós-fixado - Serviço de Esterilização de Materiais	10.000,00	120.000,00
Pós-fixado - Exames Laboratoriais para a dengue (teste rápido - NS1), zika/chikungunya	8.000,00	96.000,00
Total Pós-fixado	83.000,00	996.000,00

A parcela pré-fixada importa em R\$ 5.388.000,00 (cinco milhões e trezentos e oitenta e oito mil reais) anual, a ser transferida a CONVENIADA em parcelas fixas duodecimais, do recurso do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE da CONVENIENTE, conforme discriminados no quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO - RECURSO MUNICIPAL - FMS	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Atendimento de Retaguarda por Especialidades (Pronto Socorro e Santa Casa)		
Pré-fixado - Retaguarda/Especialidade - Cirurgia Geral	80.000,00	960.000,00
Pré-fixado - Retaguarda/Especialidade - Clínica Médica	27.000,00	324.000,00
Pré-fixado - Retaguarda/Especialidade - Anestesiologia	75.000,00	900.000,00
Pré-fixado - Retaguarda/Especialidade - Ginecologia e Obstetria	60.000,00	720.000,00
Pré-fixado - Retaguarda/Especialidade - Ortopedia e Traumatologia	85.000,00	1.020.000,00
Pré-fixado - Retaguarda/Especialidade - Angiologia e Cirurgia Vascular	27.000,00	324.000,00
Pré-fixado - Retaguarda/Especialidade - Pediatria e Berçário	60.000,00	720.000,00
Pré-fixado - Custeio a Entidade	35.000,00	420.000,00
Total Geral da Subvenção/Custeio (FMS/SUS)	449.000,00	5.388.000,00

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA RECURSO MUNICIPAL

Os recursos do presente convênio oneram recursos da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS, nas classificações abaixo descritas:

Classificação funcional - 02016	Fonte	Código de Aplicação	Ficha Desp.	Descrição	R\$ - Valor
10.302.1013.2018.0000	01	310 000	0635	Pré-fixado - Retaguarda por Especialidade	4.968.000,00
10.302.1013.2018.0000	01	310 000	0635	Pré-fixado - Custeio da Entidade	420.000,00
10.302.1013.2012.0000	01	310 000	0627	Pós-fixado - Dietas para Pacientes do Pronto Socorro	192.000,00
10.302.1013.2012.0000	01	310 000	0627	Pós-fixado - Serviço de Lavanderia/conserto e confecção	240.000,00
10.302.1013.2012.0000	01	310 000	0627	Pós-fixado - Serviço de Esterilização de Materiais	60.000,00
10.301.1012.2545.0000	01	310 000	0568	Pós-fixado - Serviço de Esterilização de Materiais	60.000,00
10.305.1014.2553.0000	01	310 000	0768	Pós-fixado - Locação de Salas para o ambulatório DST/AIDS	60.000,00
10.303.1006.2028.0000	01	310 000	0774	Pós-fixado - Medicamentos	240.000,00
10.303.1006.2282.0000	01	310 000	0780	Pós-fixado - Materiais Descartáveis	48.000,00
10.305.1014.2551.0000	01	310 000	0744	Pós-fixado - Exames Laboratoriais para a dengue (teste rápido - NS1), zika/chikungunya	96.000,00
Total dos recursos Municipal - FMS					6.384.000,00

CLÁUSULA NONA - DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

O convênio contará com uma Comissão de Acompanhamento. A composição desta Comissão será constituída por:

- 01(um) representante do Hospital;
- 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde,
- 01(um) representante do Conselho Municipal da Saúde,

" Fica a entidade referida na presente cláusula, obrigada a prestar contas mensalmente à Prefeitura da Estância Turística de Avaré - Secretaria da Saúde, nos termos das instruções emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

" As reuniões deverão ser realizadas QUADRIMESTRAL.

" As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente convênio, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

" A Comissão de Acompanhamento do Convênio será criada pela CONVENIENTE até quinze dias após a assinatura deste termo, cabendo a CONVENIADA, o Conselho Municipal de Saúde e a Câmara Municipal, neste prazo, indicar à CONVENIENTE os seus representantes.

" A CONVENIADA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

" A existência da Comissão de Acompanhamento mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (federal, estadual, controladoria interna municipal).

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS
A CONVENIADA obriga-se a encaminhar para a CONVENIENTE, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

" Relatório mensal das atividades desenvolvidas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, conforme definido pela Comissão de Acompanhamento;

" Faturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados;

" Relatório anual até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término do período de 12 meses da assinatura do presente termo, contendo informações sobre a execução do presente convênio; e

" Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outros sistemas de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto, que não pode ser modificado.

Parágrafo Único - Celebrado o convênio e alterações respectivas o Poder Executivo dará ciência à Câmara Municipal no prazo de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pela CONVENIENTE e CONVENIADA quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

" Pelo fornecimento de informações incompletas, imprecisas.

" Pela ocorrência de fatos que venham impedir ou dificultar o acompanhamento, a avaliação e a auditoria pelos órgãos competentes da CONVENIENTE ou do MINISTÉRIO DA SAÚDE;

" Pela não entrega dos relatórios mensais e anuais; e

" Pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde.

" Pela falta de pagamento dos serviços prestados pela CONVENIENTE.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se sobre a rescisão deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Os convenientes decidem aplicar ao presente convênio o disposto na Lei 8.666/93, no caso de descumprimento, por qualquer um dos participantes, das cláusulas e condições nele estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos participantes serão encaminhadas ao CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, principalmente em referentes ao Plano de Trabalho, cabendo recurso ao Conselho Estadual de Saúde, e observado o art. 5º XXXV da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONVENIENTE providenciará a publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial do Estado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação estadual, bem como publicação na íntegra no Semanário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação regional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio será de 12 meses e terá vigência de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até 60 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONVENIADA.

A CONVENIADA será responsável até o limite de sua atuação pela indenização por danos causados aos usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros, quando decorrerem de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou preposto, desde que devidamente comprovada sua culpa, ficando-lhe assegurado o direito de regresso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre os participantes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estar, assim, justo e acordados, os participantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Estância Turística de Avaré, 12 de fevereiro de 2016.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito da Estância Turística de Avaré

VANDA CORINA DO CARMO LOVISON NASSIF AVELLAR
Secretária Municipal da Saúde de Avaré

ARNALDO GALLO
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

RENATO ISHIGURO AOKI
Diretor Clínico da Santa Casa Misericórdia de Avaré

VAGAS DE EMPREGO PAT/AVARÉ

- 01 trabalhador agropecuário M
- 02 trabalhador rural M
- 01 cozinheiro restaurante M
- 01 encarregado de limpeza M
- 01 operador de telemarketing F
- 02 consultor de vendas F/M
- 01 assistente de vendas F
- 01 vendedor interno F/M
- 03 vendedor externo F/M
- 02 vendedor de serviços F/M
- 01 supervisor de vendas F
- 01 estoquista F
- 01 auxiliar de escritório F/M
- 01 operador gráfico de corte M
- 01 operador de máquina da fabricação tapetes M
- 01 calheiro M
- 01 montador de estruturas metálicas M
- 01 serralheiro industrial M
- 01 operador de caldeira M
- 01 encarregado de obras M
- 01 eletricista de veículos M (Itapetinga)
- 01 mecânico de máquina industrial M (Cerq. Cesar)
- 01 mecânico maquina agrícola M
- 01 motorista de munk M
- 05 auxiliar de lavanderia F/M
- 01 banhista de animais F
- 01 atendente de farmácia M
- 02 farmacêutico F/M
- 01 programador de sistemas M
- 05 técnico em telefonia M

VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA

- 01 auxiliar de serviços gerais na confecção F/M
- 01 tratorista agrícola F/M
- 01 trabalhador rural F/M

EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico maisemprego.mte.gov.br, ou diretamente no PAT, para a colocação de vagas e processo seletivo.

CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:

- " PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.
- " Carteira de Trabalho
- " RG
- " CPF
- " CNH

" Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.

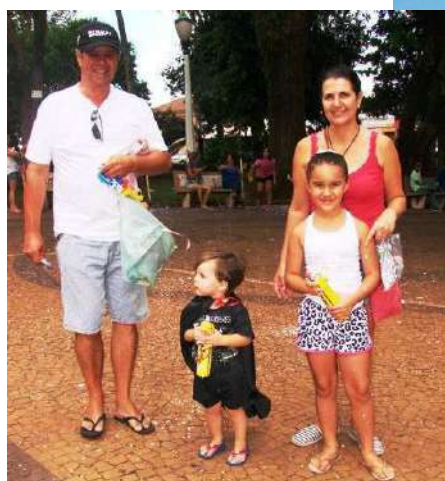
LAZER

Carnaval reuniu foliões na cidade e na represa

Turistas e avareenses aproveitaram o feriado de Carnaval no Balneário Costa Azul e no Largo São João. Às margens da Represa Jurumirim, a Prefeitura garantiu o lazer dos foliões com som mecânico e atividades esportivas. Segundo levantamento da Secretaria de Turismo, aproximadamente 20 mil pessoas passaram pelo balneário entre sábado e terça-feira.

Nenhum registro de desentendimento coletivo foi registrado pela Polícia Militar e casos de afogamento também não foram contabilizados pelo Corpo de Bombeiros. A Polícia Rodoviária não registrou acidentes na Rodovia João Mellão (SP-255), que liga a cidade a represa.

Parceria entre o Governo Municipal e o Corpo de Bombeiros garantiu a segurança aos foliões, em especial no Camping Municipal e Balneário Costa Azul. Munidos de veículos e embarcações ne-



cessárias para cumprir o trabalho de guarda-vidas, o Corpo de Bombeiros vem realizando desde dezembro a prevenção para o verão com dois bombeiros especializados todos os dias na orla (inclusive sábados, domingos, feriados e dias festivos).

A Prefeitura registrou a presença de grupos de visitantes de Itaí, São Manuel, Botucatu, Cerqueira César, Arandu, Cesário Lange, São Paulo, Águas de Santa Bárbara, Piracicaba, São Pedro do Turvo, entre outras localidades.



JOGUE LIMPO COM AVARÉ!

NÃO DESCARTE MÓVEIS OU ENTULHO EM VIAS PÚBLICAS.



SAIBA MAIS:
 prefeitura.deavare



EVITE SER MULTADO.
 Leis 176/97 e 552/2000